



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 343.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 344.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 345.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 346.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETOS 15.897-15.898

### PORTARIAS

---

- PORTARIAS 10.586-10.588

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - CP 002-2024 - CANAIS

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 0040-2024 - PE SRP N° 0047-2023

#### DESERTA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE N° 0013-2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE RESULTADO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### CONVÊNIOS

---

- TERMO DE CONVÊNIO
- TERMO DE CONVÊNIO
- TERMO DE CONVÊNIO

### EDITAIS

---

- EDITAL 18-2024 - CONCURSO PÚBLICO 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 343/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	95.106,05	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	125.106,05
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>125.106,05</b>	<b>125.106,05</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>125.106,05</b>	<b>125.106,05</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>125.106,05</b>	<b>125.106,05</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	125.106,05	125.106,05			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 344/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>		
<b>2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	771,62
3.3.90.40.00/15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	771,62	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>771,62</b>	<b>771,62</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>771,62</b>	<b>771,62</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	2.850,40
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00/16610000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.850,40	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>7.850,40</b>	<b>7.850,40</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
3.3.90.40.00/16610000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>15.850,40</b>	<b>15.850,40</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>16.622,02</b>	<b>16.622,02</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	771,62	771,62	16610000 - Transferencia de Recursos dos	15.850,40	15.850,40

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 345/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.228,38, conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	4.228,38
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.228,38
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.228,38</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.228,38</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>4.228,38</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	427,65
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	427,65
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>427,65</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>427,65</b>

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,73
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,73
2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>3.800,73</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>3.800,73</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>4.228,38</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 345/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	4.228,38	4.228,38			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 346/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 392.956,20, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	354.100,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	354.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 354.100,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.856,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.856,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.856,20

TOTAL DA UNIDADE: 392.956,20

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 392.956,20**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

### Decreto Nº: 346/2024

/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	4.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	354.100,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	354.100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	354.100,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	33.856,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	33.856,20
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	33.856,20
	TOTAL DA UNIDADE:
	392.956,20
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>
	<b>392.956,20</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 346/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	33.856,20	33.856,20
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	354.100,00	354.100,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.897, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **LUAN VITOR SANTANA SOUZA**, através do Processo Administrativo nº 5814, datado de 05 de julho de 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **LUAN VITOR SANTANA SOUZA**, Odontólogo, Matrícula nº 021155-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.07.12 09:21:35 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.898, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **CAMILA DOS SANTOS SANTIAGO**, através do Documento Digital nº 0138138, datado de 28 de junho de 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **CAMILA DOS SANTOS SANTIAGO**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos da Rescisão referida no “caput” deste artigo, retroagem a 03 de julho de 2024

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.07.12 09:22:39 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.586

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **CLEONICE SANTOS MONTEIRO CRUZ**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0138145, protocolado em 28 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Professora da Rede Municipal de Ensino**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **CLEONICE SANTOS MONTEIRO CRUZ**, Matrícula nº 000081-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer nas **Eleições/2024** neste Município.

**Parágrafo único** - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.07.12 09:23:46 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº. 10.588, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público do candidato classificado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. PABLO DEIVID DOS SANTOS BRASIL**, conforme consta do Documento Digital nº. 0138153, datado de 28 de junho de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **21.07.2024**, o prazo para posse no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, do candidato **PABLO DEIVID DOS SANTOS BRASIL**, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.07.12 09:24:56 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 122.745/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 002/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento das propostas de preços do processo epigrafado.

A relação dos documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento realizada, de forma pública, no dia 25/03/2024.

O parecer técnico dos documentos apresentados naquela fase consta em documento apartado, também publicado na página do processo no Portal Eletrônico do Município e encaminhado para as licitantes.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, 10 (dez) licitantes foram habilitadas, cujas propostas de preços foram classificadas da seguinte forma:

ORDEM	LICITANTE	VALOR PROPOSTO	DESCONTO NOMINAL	DESCONTO %
1º	SKALA CONSTRUTORA	R\$ 3.169.313,92	R\$ 842.506,70	21%
2º	COMPAC ENGENHARIA	R\$ 3.515.548,75	R\$ 496.271,87	12,4%
3º	FCK CONSTRUÇÕES	R\$ 3.530.298,34	R\$ 481.522,28	12%
4º	DAUD CONSTRUÇÕES	R\$ 3.530.401,85	R\$ 481.418,77	12%
5º	IFC ENGENHARIA	R\$ 3.569.710,06	R\$ 442.110,56	11%
6º	7 BRASIL	R\$ 3.600.258,79	R\$ 411.561,83	10,3%
7º	MONTE SINAI CONSTRUÇÕES	R\$ 3.673.029,29	R\$ 338.791,33	8,4%
8º	NR CONSTRUÇÕES	R\$ 3.730.266,17	R\$ 281.554,45	8,4%
9º	MONTBRAVO ENGENHARIA	R\$ 3.781.262,42	R\$ 230.558,20	5,7%
10º	CS CONSTRUÇÕES	R\$ 3.980.061,74	R\$ 31.758,88	0,8%

A licitante SKALA CONSTRUTORA teve sua oferta desclassificada e apresentou recurso, julgado improvido no mérito.

A COMPAC ENGENHARIA passou a ser a empresa de melhor proposta.

Ocorre que a 7 BRASIL é uma ME/EPP e, neste caso, estando sua proposta inicial com diferença inferior à 10% da então primeira colocada, a lei a considera uma situação de empate, facultando-lhe a apresentação de uma nova proposta.

Assim o fez a referida licitante, em sessão pública, realizada em 11/07/2024, cujo novo valor ofertado foi na ordem de R\$ 3.512.373,01 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

e setenta e três reais e um centavo), ou seja, R\$ 3.175,74 (três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) abaixo da proposta da licitante COMPAC ENGENHARIA, sendo, portanto, válida.

Submetida tal proposta a análise do técnico responsável, emitiu parecer atestando sua regularidade.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a licitante 7 BRASIL apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua HABILITAÇÃO.

Havendo, também, regularidade da proposta, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a **licitante 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 11.688.929/0001-71, pelo valor de **R\$ 3.512.373,01** (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo).

Fica, a partir deste momento, aberto o prazo recursal, na forma da Lei, e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Por oportuno, destacamos que as razões e contrarrazões recursais ora encaminhadas poderão ser publicadas no Portal Eletrônico do Município, na página deste processo.

Itabuna-BA, 12 de julho de 2024.

*IURY SILVA VANDERLEI*  
**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2024  
PE SRP Nº 0047/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Fevereiro de 2024, Edição nº 6078, página 30. **Onde se lê:**

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2036	3.3.90.30	1.500.0000

Leia-se:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1003	3.3.90.30	1.500.0000

INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Itabuna BA, através da Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Pregoeira Designada, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013-2024**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, foi declarada **DESERTO** nos lotes 1, 2, 3 e 4 por não possuir licitantes interessados. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio, Pregoeira designada, Portaria n° 10.338/2024. Itabuna-BA, 12 de julho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA  
CNPJ Nº 08.218.991/001-95****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-S/2023  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO**

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 011-S/2024** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DIVERSOS EVENTOS, FESTIVIDADES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 011-S/2024:**

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS.  
B.F. SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.  
BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA.  
BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.  
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI.  
IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA.  
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA.  
JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR.  
MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA.  
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA.  
RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA ME.  
SILVA E BEZERRA CONSTRUTORA LTDA.  
SK PUBLICIDADE EVENTOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA L.  
TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA – ME.  
VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **SILVA E BEZERRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.078.777/0001-89, para o lote 01, com valor global de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).
- **POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.790.077/0001-90, para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R\$ 1.626.982,50 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Itabuna – BA, 12 de julho de 2024. Marcelle Silva Dos Santos – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA  
CNPJ Nº 08.218.991/001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-S/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-S/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DIVERSOS EVENTOS, FESTIVIDADES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-S/2024** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-S/2024** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DIVERSOS EVENTOS, FESTIVIDADES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**

I. Homologar o objeto desta licitação, seu valor global por item com preço registrado à(s) empresa(s):

- **SILVA E BEZERRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.078.777/0001-89, para o lote 01, com valor global de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).
- **POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.790.077/0001-90, para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R\$ 1.626.982,50 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Itabuna – BA, 12 de julho de 2024. Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 024-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FASE FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ 02.762.633/0001-62.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 - COMPETÊNCIA JUNHO / 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 434.177,11 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 12 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de julho de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 023-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA JUNHO/ 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 19.366,49 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 12 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de julho de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 025-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061- COMPETÊNCIA JUNHO / 2024**. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 43.017,34 (quarenta e três mil, dezessete reais e trinta e quatro centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 12 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de julho de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 18/2024

## EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

O Município de Itabuna/BA, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. O Resultado preliminar de INVESTIGAÇÃO SOCIAL do cargo de Guarda Municipal, conforme previsto pelo Edital 16/2024 e item 1.1.1 do Edital de Abertura das Inscrições, encontra-se no Anexo deste edital.
2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo aos resultados ora divulgados deverá fazê-lo no período de 15 a 17/07/2024, por meio do endereço eletrônico da Prefeitura:
  - 2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Itabuna <https://itabuna.ba.gov.br/>, acessar o caminho SERVIÇOS ON-LINE > Requerimento e preencher o “Formulário para Requerimento de Serviços Diversos” dirigido à Secretaria de Segurança e Ordem Pública – Comando da Guarda Municipal, anexando o recurso em formato PDF até às 23h59 do dia 17 de julho de 2024.
3. O resultado definitivo da Investigação Social será divulgado a partir de 23/07/2024.
4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se

Itabuna/BA, 12 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro,  
Prefeito Municipal.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece.

Pág. 1 de 2





MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 18/2024

## ANEXO – RESULTADO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

## (PREF.) GUARDA MUNICIPAL -

NOME	INSCRIÇÃO	Ausente/Presente (Documentos)	Apto/Inapto
ADILSON DE JESUS SANTOS	0031576	Presente	Apto
AFONSO LEMOS DE CARVALHO	0045001	Presente	Apto
ANDREY MATOS ARAÚJO DA SILVA	0043620	Presente	Apto
ÁTILA MENDES REBOUCAS	0020113	Presente	Apto
BEATRIZ GONCALVES SANTOS	0017701	Presente	Apto
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE	0040930	Presente	Apto
CASSIA SOUZA DE ANDRADE	0040111	Presente	Apto
CLAUDIO CANIGGIA LIMA ALVES	0025905	Ausente	Inapto
ERICK LEANDRO SILVA DOS SANTOS	0048256	Presente	Apto
FILIPE DE ANDRADE CASTRO	0043957	Presente	Apto
JOAB DOS SANTOS SILVA	0014356	Presente	Apto
JOAO GABRIEL LIMA DE MOURA	0024335	Presente	Apto
LEANDRO MASCARENHAS ALMEIDA	0035334	Presente	Apto
LUCAS SANTOS DOS SANTOS	0018887	Presente	Apto
LUIZ INÁCIO SOUZA DUNDA SANTOS	0046913	Presente	Apto
MARCELO ALVES DE ARAÚJO COSTA	0020372	Presente	Apto
MARCIO DOUGLAS SANTOS REZENDE	0036577	Presente	Apto
MARIA LAURA FERREIRA PALAFOZ	0026303	Presente	Apto
MARIA LUIZA SILVA MOREIRA	0036385	Ausente	Inapto
MATEUS YEHUDI DE JESUS CARVALHO PEREIRA	0022740	Presente	Apto
MURILLO FERREIRA DA SILVA	0017462	Presente	Apto
NATAN CRUZ TEIXEIRA	0032071	Presente	Apto
PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0015725	Presente	Apto
RAFLE FRANCISCO DOS SANTOS	0013933	Presente	Apto
RAQUEL DE SOUZA MOURA DOREA	0023884	Presente	Apto
REINAN AGAPITO FELIX SANTOS	0026774	Presente	Apto
TAILINE NASCIMENTO ARGOLO	0031383	Presente	Apto
YCTOR GABRIEL SANTOS RODRIGUES PEREIRA	0017030	Presente	Apto

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
 CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
 CASTRO:40935817549



Seriedade e ética:  
 Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece.

Pág. 2 de 2



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C33A-E714-4ED3-D5CD-FDB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C33A-E714-4ED3-D5CD-FDB9



### Hash do Documento

4dea21ecbf0c40fef6eeb447048c6b3b671207440c6fb34258bca686a870a469

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/07/2024 17:39 UTC-03:00